

Concurso de pessoas

- Crimes unissubjetivos (de concurso eventual)
- Crimes plurissubjetivos (de concurso necessário)

Concurso de pessoas

- **Conceito**

Colaboração entre duas ou mais pessoas que planejam e/ou praticam atos buscando atingir um resultado penalmente relevante (crime ou contravenção penal).

Concurso de pessoas - Requisitos

- **Requisitos**

1. Pluralidade de agentes
2. Relevância das condutas
3. Liame subjetivo entre os agentes
4. Identidade de infração penal

Concurso de pessoas - Requisitos

1. Pluralidade de agentes

- Requer ao menos 2 agentes culpáveis. Todavia, devem ser diferenciadas duas situações:
 1. Agente imputável pratica crime valendo-se de pessoa sem culpabilidade ou de pessoa que age sem dolo ou culpa (autoria mediata). Não haverá concurso de pessoas.
 2. Maior de idade + menor de idade praticam o crime juntos. Haverá concurso de pessoas.

Concurso de pessoas - Requisitos

2. Relevância das condutas

- A contribuição para a prática do delito há de ser **relevante** e, em regra, **anterior à consumação**.

Obs.: a contribuição pode ser posterior à consumação desde que ajustada previamente.

Obs. 2: A participação negativa não se insere no concurso de pessoas. Pode também ser chamada de conivência, crime silente ou concurso absolutamente negativo.

Concurso de pessoas

3. Liame subjetivo entre os agentes

- Agentes devem estar conscientes de que estão atuando de forma conjunta para o resultado almejado.
- Ausente o vínculo subjetivo, haverá a autoria colateral.
- Atenção: o liame subjetivo dispensa o ajuste prévio (*pactum sceleris*).

Concurso de pessoas - Requisitos

4. Identidade de infração penal

Código Penal, Art. 29 – “Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.”

1) (Q2638122 - CESPE/CEBRASPE - PM RO - Oficial Combatente – 2022) A caracterização do concurso de pessoas prescinde de

- A) pluralidade de participantes.
- B) ajuste prévio entre os agentes.
- C) pluralidade de condutas.
- D) relevância causal de cada conduta.
- E) liame subjetivo entre os agentes.

2) (FGV - 2024 - PC-SC – Delegado) Caio, 18 anos, Tício, 20 anos e Mévio, 22 anos, integram uma torcida organizada de uma agremiação futebolística. No dia de uma partida de seu clube, encontram um torcedor do time rival sozinho, saindo do trem a uma curta distância. Mévio então olhou para Caio e Tício e fez gestos com as mãos denotando que os três perseguissem e agredissem o torcedor rival. Ao efetivamente alcançarem a vítima, o lesionaram com socos e pontapés. Pelo exposto, é correto afirmar que Caio, Tício e Mévio devem responder por crime de

- a) lesão corporal, cada qual isoladamente, eis que não houve concurso de pessoas e sim autoria colateral.
- b) lesão corporal em concurso de pessoas.
- c) associação criminosa e crime de lesão corporal.
- d) constrangimento ilegal e crime de lesão corporal.
- e) organização criminosa e crime de lesão corporal.